



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 39, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

Altera a [Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2020](#), que trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes, à Corregedora e à Vice-Corregedora.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 25, inciso XXVI, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, que dispõe sobre delegação de competência do Presidente às autoridades nele especificadas;

CONSIDERANDO a aquiescência manifestada pelas Desembargadoras Corregedora e Vice-Corregedora,

RESOLVE,

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao art. 6º da [Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2020](#), nos seguintes termos:

V- coordenar as atividades da Secretaria de Apoio Judiciário.

Art. 2º Republicue-se a [Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2020](#), para incorporação da alteração promovida por este ato normativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente